



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 77/2016

Implementação do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência (CAPD) neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implementação de Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência (CAPD) neste Município.

A Associação dos Deficientes Físicos de Toledo (ADFT) e a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo (ADVTV), por tempo compartilharam estrutura na Vila Pioneira, hoje no entanto, atuam em locais distintos, porém inadequados e longe da premissa de suas fundações.

Convém afirmar que o ideal é a construção de espaço para atendimento às pessoas com deficiências, em ambientes de uso comum, tornando-o também sede das referidas entidades, dando-lhes personalidade jurídica de fato e de direito, lhes assegurado inclusive pela própria Constituição Federal.

Outrossim, a Lei Federal nº 7.853/89, dispõe sobre o apoio e a instrumentalização das garantias dos direitos das pessoas com deficiência, assim como também a Lei nº 7.612/11 instituiu o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Plano Viver sem Limite, do qual o Município é signatário.

Diante do exposto, sugere-se a implementação de estrutura a contemplar os trabalhos de reabilitação, espaços multifuncionais de qualificação profissional, educacional e de lazer; conforme já manifestado na Indicação Legislativa nº 132/2015.

SALA DAS SESSÕES, 9 de março de 2016.

ROGÉRIO MASSING

IND 077/2016
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

